

DECRETO LEGISLATIVO N.º 31/85

Suplementação de Verbas

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis, usando de atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as Verbas 31.10 (Pessoal), com a importância de Cr\$ 2.505,057 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e cinquenta e sete cruzeiros), 31.20 (Material de Consumo) com Cr\$ 1.403,570 (um milhão, quatrocentos e três mil e quinhentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante do presente Decreto, advir-se-ão da suplementação efetuada pela resolução n.º 04/85 e, pelo cancelamento da importância do vigente orçamento, a saber:

31.31 – Remuneração de Ser. Pessoais	Cr\$ 410.000
41.20 – Equip. e Mat. Permanente	<u>Cr\$ 1.101.163</u>
	Cr\$ 1.511.163

Art. 3º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 1985.

Eliezer Eduardo Ribeiro
Presidente

Arcendino Máximo da Silva
Vice-Presidente

Adiel Martinho dos Reis
Secretário

